



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
SETOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL

RESÍDUOS SÓLIDOS – REDUZA, REUSE E RECICLE
CONCURSO CALENDÁRIO ECOLÓGICO 2022

REGULAMENTO

I - REALIZAÇÃO

Art. 1º O *Concurso Calendário Ecológico 2022* é uma realização da Prefeitura Municipal de Catanduvas-SC, por meio do Setor de Engenharia Ambiental.

II - DO TEMA

Art. 2º O *Concurso Calendário Ecológico 2022* tem como tema “**Resíduos Sólidos**”, sob o slogan “**Reduza, Reuse e Recicle**”, e possui o objetivo de despertar o olhar das crianças e adolescentes sobre a sustentabilidade e preservação dos recursos naturais. Dessa forma, o principal ponto da Política dos 3Rs é a ordem de importância das atividades, cuja prioridade obedece à sequência: reduzir o consumo, reutilizar os materiais e, somente ao final, a reciclagem dos resíduos sólidos gerados.

III - DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º Em um mundo marcado pelo excesso de consumo que está levando a escassez de recursos naturais e poluição dos mais variados ecossistemas, ações que englobem a não-geração, separação dos resíduos sólidos, reaproveitamento de materiais, tendo em vista a diminuição do descarte final são cada vez mais urgentes. A Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) prevê instrumentos que visem a redução na geração de resíduos sólidos, reutilização e reciclagem dos materiais e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (o que não pode ser reciclado ou reutilizado). Ao poder público cabe a responsabilidade de incluir a Política dos 3Rs como prioridade na agenda ambiental, orientando a população sobre a correta segregação dos resíduos em recicláveis e orgânicos e disponibilizando os



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

meios para que se efetive o serviço de coleta seletiva e triagem dos materiais recicláveis nas associações ou cooperativas.

IV – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 4º A terceira edição do *Concurso Calendário Ecológico, Ano 2022* tem como objetivos específicos:

- a) fomentar o debate, a informação e que os professores incentivem os estudantes a refletir sobre o tema proposto para os desenhos: **Resíduos Sólidos – Reduza, Reuse e Recicle**;
- b) incentivar a participação individual e coletiva das crianças e adolescentes, a fim de que se percebam como integrantes interdependentes e ao mesmo tempo agentes protetores e transformadores do meio ambiente, privilegiando o desenvolvimento de competências e habilidades, a formação de conceitos, bem como a constituição de valores e a adoção de atitudes, no sentido de assegurar ao sujeito as condições mínimas para o pleno exercício da cidadania, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a sustentabilidade das presentes e futuras gerações;
- c) estimular crianças e adolescentes a expressar, apresentar, por meio do desenho (lúdico), soluções que visem medidas, alternativas e projetos com foco em **Resíduos Sólidos – Reduza, Reuse e Recicle**. Acreditamos em crianças e adolescentes preparados para se tornarem protagonistas da sua vida, proativos, inovadores, articulados e capazes de serem transformadores sociais, que além do envolvimento com o debate, com o processo de aprendizagem, passem a ser também responsáveis pelos resultados (citamos, como exemplos a serem abordados: não geração; mudança nos padrões de consumo; correta separação dos resíduos; coleta seletiva; reutilização; reciclagem; compostagem; descarte adequado dos rejeitos.)

V – DO PÚBLICO REFERENCIAL E CATEGORIAS

Art. 5º O concurso é destinado aos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental da rede pública e particular do Município de Catanduvas, correspondendo a três categorias, de acordo com o ano do participante:


Categoria I: alunos de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental;

Categoria II: alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental;

Categoria III: alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500


**Capital Catarinense
do Chimarrão**



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Art. 6º A participação no concurso será efetivada mediante realização de inscrição conforme Ficha de Inscrição (ANEXO I) e entrega dos desenhos no Setor de Engenharia Ambiental do município, dentro dos prazos estabelecidos conforme Art. 8º do presente Regulamento.

Art. 7º Cada aluno poderá participar apenas com um desenho e cada escola poderá inscrever no máximo 20 desenhos, cabendo a esta, selecionar os desenhos que serão inscritos no concurso.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Os desenhos deverão ser entregues, pelas escolas, no período entre 01 a 20 de outubro de 2021, das 8h às 12h, no Setor de Engenharia Ambiental do município, na Rua Felipe Schmidt, 1435 – Centro, Catanduvas-SC.

Art. 9º Desenhos enviados fora desse período não serão aceitos.

Art. 10º O responsável pela entrega das obras preencherá uma ficha de inscrição (nome da escola, telefone de contato e número de desenhos entregues em cada categoria) e indicará um representante da escola para acompanhar o (s) aluno(s) vencedores no passeio previsto no Art. 23.

Parágrafo único. Caso o número de escolas com alunos selecionados ultrapasse três, caberá à Secretaria Municipal de Educação selecionar, entre os professores representantes, até três pessoas, que acompanharão os alunos vencedores.

Art. 11º Não serão considerados desenhos que já tenham sido publicados ou recebido algum prêmio;

VII - DA APRESENTAÇÃO

Art. 12º O desenho deverá expressar e/ou apresentar soluções ambientais referentes ao tema.

Art. 13º O trabalho deverá ser apresentado em folha de papel desenho branca, tamanho A4, obrigatoriamente na orientação horizontal (paisagem) e sem margens.

Art. 14º No verso da folha do desenho deverá constar o **título do desenho**, o **nome da escola**, **categoria do desenho (I, II ou III)**, **ano (série do aluno)**, **identificação e idade do aluno** (conforme ficha abaixo).

MR



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- a) Título do Desenho:
- b) Escola:
- c) Categoria do desenho:
- d) Ano (série do aluno):
- e) Nome do estudante:
- f) Idade:

Art. 15º Os desenhos somente serão aceitos se devidamente identificados.

Art. 16º A página em que consta o desenho não poderá apresentar qualquer identificação.

Art. 17º Não serão aceitos desenhos que apresentem técnicas de colagem.

VIII - DO JULGAMENTO

Art. 18º Os desenhos, apresentados para o *Concurso Calendário Ecológico 2022*, serão selecionados por uma Comissão Julgadora formada por um representante do Setor de Engenharia Ambiental e dois representantes da Secretaria Municipal da Educação, passando por duas etapas de avaliação.

Art. 19º A primeira etapa será eliminatória de acordo com os seguintes critérios:

- a) Coerência com a temática;
- b) Regras deste regulamento.

Art. 20º Na segunda etapa a comissão julgadora atribuirá para cada critério de avaliação uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco), notas inteiras, por jurado. Dessa forma, será calculada a nota por item e em seguida a média geral, que representará a nota final. Os trabalhos selecionados serão avaliados de acordo com os critérios abaixo:

- a) Relação com o tema proposto;
- c) Originalidade (inérito);
- d) Capricho.

Parágrafo Primeiro: O critério de desempate será considerado respectivamente a maior nota em relação com o tema proposto, originalidade e capricho, respectivamente.

Art. 21º Ordem dos desenhos no calendário será definida por sorteio.

IX – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 22º Os vencedores serão comunicados pela organização do concurso, por meio da escola participante e receberão certificado de participação.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500


Capital Catarinense
do Chimarrão



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

X – DA PREMIAÇÃO

Art. 23º Os autores dos 14 desenhos vencedores receberão certificado e farão um passeio ecológico em local a ser definido.

Art. 24º A obtenção de autorização dos responsáveis dos alunos premiados para viagem ficará sob responsabilidade das escolas nas quais estão matriculados.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º A participação no concurso e o envio dos desenhos implicam na plena aceitação de todas as disposições deste regulamento pela escola e alunos participantes.

Art. 26º Todos os desenhos, premiados ou não, ficarão para o acervo do Setor de Engenharia Ambiental, podendo ser utilizados pelos promotores do evento, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor do desenho.

Art. 27º Eventuais alterações que poderão acontecer no decorrer do concurso serão resolvidas e comunicadas pela entidade promotora, desde que não acarretem prejuízo aos participantes.

Art. 28º As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância.

Art. 29º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e das suas decisões não caberá recurso.

Catanduvas-SC, 03 de agosto de 2021

Jaqueline Cremonini
Jaqueline Cremonini
ENGENHEIRA AMBIENTAL
CREA-SC 154161-7

**SETOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ANEXO I

**Ficha de inscrição
CONCURSO CALENDÁRIO ECOLÓGICO 2022**

Escola: _____

Telefone para contato: _____

Nome do responsável pela entrega dos desenhos:

Quantidade de desenhos:

Categoria I - alunos de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental: _____

Categoria II - alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental: _____

Categoria III - alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental: _____

Representante da escola para acompanhar o passeio:

Data de entrega: _____

Assinatura Escola: _____

Assinatura Prefeitura: _____